CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 44, DE 2005.

Apresentada em: 9/2/2005
Aprovada em: 9/2/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado requer que, atendidas às exigências regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando-lhe a seguinte providência:

Instalar coletores de resíduos sólidos na rodovia que interliga a cidade de Indianópolis à BR 365 (Acesso 900), nos acessos das propriedades rurais.

JUSTIFICATIVA

A rodovia que interliga a cidade de Indianópolis à BR 365 possui dezessete quilômetros de extensão e em toda a sua dimensão não há nenhum coletor de lixo.

A instalação desses coletores, em locais e condições adequados, é uma medida necessária, para oferecer aos transeuntes, mas sobretudo aos moradores da zona rural e proprietários de sítios de recreio, local para depositarem lixo.

Tal como nas cidades, o meio rural produz cada vez mais lixo, em razão do crescente consumo de produtos industrializados.

Opção de instalar esses equipamentos nas margens da rodovia é a mais adequada porque facilita tanto para os que vão fazer o depósito quanto para os responsáveis pelo recolhimento e transporte do lixo.

Como se vê, a presente Indicação é mais uma sugestão desta Casa com vistas a melhor gestão dos resíduos sólidos no Município, para, assim, garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2005.

ADAILTON BORGES AMARO
Vereador